

A Nova Lei de Licitação e obras de engenharia: novas ferramentas para consertar velhos problemas

MARCOS NÓBREGA

Prof. Faculdade de Direito do Recife – UFPE

Conselheiro Substituto TCE-PE

O burocrata ansioso pela nova lei de licitação.



Aspectos gerais:

- O mesmo “Dna” da lei 8.666/93.
- Somatórios de outras leis: Pregão , RDC e Lei das Estatais.
- Influência da jurisprudência do TCU.
- Doutrina.
- Apresenta importantes inovações.

O Mito do Menor Preço



Principais inovações

Sandbox regulatório



Modalidades, tipos e regimes de execução são as peças do LEGO licitatório.



- Diálogo Competitivo e Contrato de prestação de serviço associado (art. 28).
- Exigência de programa de integridade (art. 25, §4º; art. 60, IV).
- Performance bond (com cláusula de retomada)(art. 99).
- Matriz de Risco (art. 6º, XXVII).
- Pregão poderá ser utilizado para serviços comuns de engenharia (art. 29, parágrafo único).

- Contratação integrada e Semi integrada (art. 28).
- Inversão de fases (preço antes da habilitação) (art. 17).
- Pagamento antecipado: exceção à regra geral e dependentes de condicionantes (art. 145, §2º).

- Meios alternativos para resolução de disputas (conciliação, mediação, comitê de resolução de disputas e arbitragem) para:

- a) Equilíbrio econômico-financeiro;
- b) Inadimplemento de obrigações;
- c) Indenizações;

- Ordem cronológica dos pagamentos (art. 141).

- Recomposição concomitante à alteração do contrato (art. 130).

- Comprovação de capacidade técnica do subcontratado (art. 122, §1º).

- Suspensão dos contratos e atrasos os pagamentos pela Administração (art. 137, §2º, IV).
- Mecanismos de consensualismo previstos na lei (conciliação, mediação, comitê de resolução de disputas e arbitragem) (art. 151).
- Prazos de vigência e prorrogação contratual. É possível contratos com prazo indeterminado? (art. 109).
- Contratos de eficiência e uso da remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado (art. 144).

- A elevação dos valores de garantia contratual: 5% até 10% (art. 98). Seguro-garantia até 30% (art. 99).
- Regras sobre reajustamento dos contratos e equilíbrio econômico financeiro (art 131, 132...).
- Rescisão e anulação dos contratos (art. 147).

A NLL lei funciona como uma caixa de LEGO e cabe à Administração montar a licitação de acordo com suas conveniências.

Em geral serão bonecos de lego muito simples, porque , em regra , a administração não terá expertise (habilidade manual nem imaginação, no caso do lego) para fazer algo melhor.

Mas, pode ser que dependendo das circunstâncias possa aparecer um robzinho ou um carro de controle remoto, feito de lego. Todas as peças estão lá.

A photograph of a car's interior, focusing on the rearview mirror. The mirror is rectangular with a black frame and is mounted on a black stalk. The word "Jurisprudência" is written in a bold, blue, sans-serif font across the center of the mirror's reflection. The background shows the beige plastic of the car's dashboard and a circular air vent above the mirror.

Jurisprudência

Conclusão.

A NLL trás ferramentas e precisamos saber usá-las.

Temos que olhar para a frente e usarmos com moderação a jurisprudência da lei passada.

Há uma janela de oportunidade para melhorarmos a doutrina brasileira sobre licitação e contratos.

Já não sou tão jovem para saber tudo”

Oscar Wilde.

Obrigado

marcos-nobrega@hotmail.com

81 991472816

Principais Inovações em obras e serviços de engenharia.

